

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS**

**EXAME DE SELEÇÃO 2019.1**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 7ª CHAMADA**

1. Em observância ao subitem 9.2 do Edital nº 20/2018/DSI/PROEN-IFAL, de 28 de agosto de 2018, em decorrência da **NÃO EFETIVAÇÃO** da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula dos candidatos classificados para o Exame de Seleção 2019.1, para os Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio na forma Integrada, ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os seguintes candidatos:

**CAMPUS PIRANHAS**

<b>Curso: 1090911 – Agroindústria – Matutino</b>		
Inscrição	Nome	Origem da Vaga
118281628	*GRAZIELA SANTOS CRUZ	Ampla Concorrência
118291104	*PEDRO RICARDO BEZERRA JUREMA	Ampla Concorrência
118275718	* SUEIZE FERNANDA DOS SANTOS MARI-NHO	Ampla Concorrência

\*OBS: Por não haver suplente do curso **Agroecologia** foi convocado o suplente do curso **Agroindústria** conforme edital.

<b>Curso: 1090911 – Agroindústria – Matutino</b>		
Inscrição	Nome	Origem da Vaga
118277853	*KAUA CARDOSO DA SILVA	PPI-I
118282997	*MARIA CLARA SILVA MELO ARAUJO BRITO	PPI-I
118289188	* JULIANA SOARES DA SILVA	PPI-I
118278786	*EVELLY RAYSSA SOARES OLIVEIRA	PPI-I
118287875	*EMILY SANTOS ROCHA	Ampla Concorrência
118281447	* MAIZA SANTOS BARBOSA RODRIGUES	Ampla Concorrência
118283367	*GUILHERME NASCIMENTO SILVA	Ampla Concorrência
118276996	*ISAAC DOS SANTOS GOMES	Ampla Concorrência

\*OBS: Por não haver suplente do turno vespertino foi convocado o suplente do turno matutino conforme edital.

2. O candidato convocado deverá comparecer ao **Campus Piranhas**, (Coordenação de Registros Acadêmicos Bloco Administrativo Avenida Sergipe, s/n, Vila Cascavel, Bairro Xingó) para efetivar a **MATRÍCULA OBRIGATÓRIA**, no dia **05 e 06 de junho de 2019**, das 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00.
3. O não comparecimento do candidato convocado à **matrícula obrigatória**, no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por ca-

racterizar declaração tácita, por parte do candidato convocado, de não ter mais interesse pela vaga.

4. Documentação para efetivar sua **matrícula obrigatória** dos candidatos **CONVOCADOS** em 7ª chamada:

**4.1. Todos os candidatos CLASSIFICADOS:**

- a) Original e fotocópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do histórico escolar do ensino Fundamental concluído;
- c) Original e fotocópia do título de eleitor (para os maiores de 18 anos);
- d) Original e fotocópia do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- e) 02 (duas) fotos 3 x 4 – de frente, idênticas e recentes.
- f) Original e fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- g) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- h) Original e fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

**4.2. Candidatos CLASSIFICADOS através da SITUAÇÃO II (Ação Afirmativa I ou Ação Afirmativa II),** além dos documentos mencionados no subitem 4.1., acrescentar os documentos abaixo:

1. Formulário de Declaração étnico-racial devidamente preenchido.
2. Comprovante de Renda conforme condições a seguir.

**A) TRABALHADORES ASSALARIADOS**

1. Contracheques;
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. CTPS registrada e atualizada;
4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos
- 3) Formulário de Declaração étnico-racial.

**B) ATIVIDADE RURAL**

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
5. Notas fiscais de vendas.

**C) APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**D) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
4. Extratos bancários dos últimos três meses.

**E) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**4.3. Candidatos CLASSIFICADOS através da SITUAÇÃO II (Ação Afirmativa III),** além dos documentos constantes nos subitens 4.1. e 4.2, acrescentar:

1. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao C.I.D. – Código Internacional de Doenças conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no Artigo 8ºB da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

5. No caso do candidato classificado menor de 18 anos, este deverá comparecer acompanhado do pai ou responsável, para efetivação de sua matrícula.

6. A não-comprovação da condição de COTISTA no período de efetivação da matrícula, elimina definitivamente o candidato do concurso, passando, portanto, o candidato CLASSIFICADO para a condição de DESCLASSIFICADO do Exame de Seleção 2019.1.

Também não entrará na(s) reclassificação(ões), se houver, e, mesmo obtendo pontuação acima de outros candidatos não cotistas, não disputará vaga na condição de não cotista (ampla concorrência).

Maceió-AL, 30 de maio de 2019.

*Chefe do Departamento de Seleção de Ingressos*